

Ofício nº 303/2023/GAP.

Altamira/PA, 04 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência O Senhor
Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em consonância com a Lei Orgânica do Município, encaminho para apreciação e votação, por parte desta Casa Legislativa Municipal, em caráter de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei Municipal que **“Reconhece como símbolo oficial para todos os fins e efeitos o Hino Oficial do Município de Altamira, e dá outras providências”**.

Na certeza do encaminhamento devido, aproveito o ensejo para externar os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira



Mensagem nº , de 04 de dezembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,**

Dirijo-me aos Ilustres Edis para submeter à apreciação e votação desse Egrégio Poder Legislativo, em caráter de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei que **“Reconhece como símbolo oficial para todos os fins e efeitos o Hino Oficial do Município de Altamira, e dá outras providências”**

O Projeto de Lei, portanto, tem como escopo reconhecer como símbolo oficial o Hino do Município de Altamira.

O hino de Altamira foi composto em 1928, com música de Deoclides Almeida, letra de Jonathas Baptista e Durcila Baptista. Jonathas e Durcila eram do Piauí, chegaram em Altamira em 1920. Jonathas foi promotor de justiça da comarca de Altamira, secretário da Intendência e também exerceu a função de advogado. Apaixonado por poesia, música e teatro, se dividia entre o trabalho e a paixão pelas artes. Sua esposa Durcila, foi uma multi-instrumentista, compositora, poetisa e grande incentivadora do marido.

Deoclides Almeida era de Propriá, cidade situada às margens do rio São Francisco, no interior de Sergipe, e chegou em Altamira em 1911, época em que Altamira tornou-se um município independente. Deoclides era músico autodidata, e tocava vários instrumentos musicais, dentre eles: violoncelo, violão, saxofone, cavaquinho e clarinete. Foi um homem além de seu tempo, tinha ideias revolucionárias e acreditava que tudo era objeto de pesquisa. Escreveu um livreto que fala de suas dez descobertas e duas invenções, sobre sua pseudociência, de palestras em universidades e escreveu vários artigos em jornais sobre seu objeto de estudo, *‘O Sol é Frio’*.

Do encontro entre essas personalidades apaixonados pelas artes, nasceu o Hino de Altamira, que foi criado num dia comum, na casa de Jonathas Baptista. Sua esposa, a poetisa Durcila Baptista, tinha o dom das palavras, e contribuiu com a construção do hino, com acréscimos de palavras suaves, deixando o hino poético, mostrando a natureza verde e exuberante do Xingu. A melodia feita por Deoclides Almeida, à época, se casou como luva com as palavras tão singulares do Hino.

A primeira gravação do Hino foi feita em 1988, com arranjos e canto do Professor Alfredo Tomé de Lima. O Professor Tomé, como é conhecido, contribuiu para o resgate do hino que estava esquecido pela população de Altamira, tornando-o conhecido por



Projeto de Lei nº 229, de 04 de dezembro de 2023.

Reconhece como símbolo oficial para todos os fins e efeitos o Hino do Município de Altamira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Hino do Município de Altamira, como símbolo oficial, ao lado da Bandeira e do Brasão, representando sua cultura e história.

Art. 2º A letra do Hino Oficial do Município de Altamira é de autoria de Jonathas Baptista e Durcila Baptista, e música de autoria de Deóclides Almeida.

Art. 3º Fica reservado ao Município de Altamira, por tempo indeterminado, os direitos autorais sobre a letra e música do Hino Oficial do Município de Altamira.

Parágrafo Único: A letra oficial do Hino consta no Anexo I desta lei, e a letra cifrada consta no Anexo II desta lei.

Art. 4º A gravação original poderá ser objeto de cópia desde que divulgados os nomes dos autores da letra e música, não devendo ser utilizada como plágio.

Art. 6º O Hino Oficial do Município de Altamira será executado facultativamente:

I- Nas cerimônias oficiais do Município;

II- Nas cerimônias, esportivas e culturais;

III- Nas cerimônias cívicas, militares e religiosas;

IV- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas pelas escolas.

Art. 7º - Nas Cerimônias em que houver hasteamentos simultâneo das Bandeiras, o Hino Oficial do Município de Altamira será executado, facultativamente, após o Hino Nacional.

Parágrafo Único: A execução poderá ser instrumental e/ou vocal.

Art. 8º - O Hino Oficial do Município de Altamira deverá ficar disponível em cópia padrão da gravação em mídia digital, acompanhada da respectiva letra e partitura musical na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e no site oficial do Município de Altamira.

Parágrafo Único: O Hino Oficial do Município de Altamira deverá ficar acessível para download no site oficial do Município de Altamira, ou poderá ser obtida cópia do Hino mediante solicitação perante a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT ficará responsável pela promoção, conservação e preservação do Hino Oficial do Município de Altamira-PA.

Parágrafo Único: As atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT incluem:

I - Promover a divulgação e a valorização do Hino em eventos culturais e educacionais do município;

II - Zelar pela correta execução e interpretação do Hino em todas as cerimônias e ocasiões em que seja facultativa a sua execução;



III - Conservar e preservar a história e o significado cultural do Hino, assegurando sua transmissão às futuras gerações;

IV - Colaborar na produção de material educativo que explore a importância do Hino na identidade cultural do Município de Altamira.

Art. 10 – Fica reconhecido como patrimônio imaterial o Hino Oficial do Município de Altamira, representando um importante elemento da cultura e história do Município, com sua preservação, promoção e valorização de fundamental importância para a identidade local.

I - A SECULT, em conjunto com órgãos e entidades competentes, deverá adotar medidas para proteger o Hino como patrimônio imaterial, incluindo seu registro em instituições culturais e órgãos de preservação;

II - O reconhecimento do Hino como patrimônio imaterial implica a sua inclusão em programas educacionais, culturais e de difusão, de modo a assegurar sua perenidade na memória coletiva do município;

III - A SECULT poderá promover a realização de eventos e atividades que destaquem a importância do Hino como parte integrante da cultura e identidade do Município de Altamira, Estado do Pará.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Altamira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº 110910 229-23

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário _____

Data 04/12/23 às 13:05 horas

Reluana
Funcionário



ANEXO I

LETRA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Da Amazônia virente e radiosa
Um pedaço nos coube em partilha
Terra vasta, fecunda e grandiosa
Da natura esplendor, maravilha

Cantam aves nos bosques silentes
Rugem feras nas matas fechadas
No furor da cascata fremente
Há soluço de trova magoada

Estribilho:

*Oh! Terra amada e fecunda
Fecundo e ditoso chão
Luz do céu teu seio inunda
Oh! Terra da promessa (bis)*

Na floresta ou na hileia sombria
Tudo é forte, viçoso e gigante
Altamira onde o sol oficia
Revestida de luz deslumbrante

Do Xingu águas verdes parece
Verde tela de verde polida
Altamira de verde se tece
Terra linda de verde vestida

Estribilho:

*Oh! Terra amada e fecunda
Fecundo e ditoso chão
Luz do céu teu seio inunda
Oh! Terra da promessa (bis)*



ANEXO II

LETRA CIFRADA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Introdução: Bb F Bb Bb7
Eb Bb Eb Eb6/E
Da Amazônia virente e radiosa
Fm Eb6/E Fm
Um pedaço nos coube em partilha
Bb Cm
Terra vasta, fecunda e grandiosa
F Bb Bb7
Da natura esplendor, maravilha
Eb Bb Eb Eb6/E
Cantam aves nos bosques silentes
Fm Eb6/E Fm
Rugem feras nas matas fechadas
Bb Cm
No furor da cascata fremente
F Bb
Há solução de trova magoada
F Bb
Oh! Terra amada e fecunda
C C/bB F/A Bb7
Fecundo e ditoso chão
Eb7M Edim Bb
Luz do céu teu seio inunda
F Bb
Oh! Terra da promessa
F Bb
Oh! Terra amada e fecunda
C C/bB F/A Bb7
Fecundo e ditoso chão
Eb7M Edim Bb G7
Luz do céu teu seio inunda
C7 F7 Bb Bb7
Oh! Terra da promessa
Eb Bb Eb Eb6/E
Na floresta ou na hileia sombria
Fm Eb6/E Fm
Tudo é forte, viçoso e gigante
Bb Cm
Altamira onde o sol oficia
F Bb Bb7



Revestida de luz deslumbrante
Eb Bb Eb Eb6/E
Do Xingu águas verdes parece
Fm Eb6/E Fm
Verde tela de verde polida
Bb Cm
Altamira de verde se tece
F Bb
Terra linda de verde vestida
F Bb
Oh! Terra amada e fecunda
C C/bB F/A Bb7
Fecundo e ditoso chão
Eb7M Edim Bb
Luz do céu teu seio inunda
F Bb
Oh! Terra da promessa
F Bb
Oh! Terra amada e fecunda
C C/bB F/A Bb7
Fecundo e ditoso chão
Eb7M Edim Bb G7
Luz do céu teu seio inunda
C 7 F7 Bb Bb7
Oh! Terra da promessa
Eb7M Edim Bb G7
Luz do céu teu seio inunda
C 7 F7 Bb
Oh! Terra da promessa





todos, já que era na época, executado todos os dias pela TV Altamira canal 6, antes do início da programação. O professor Tomé fundou o primeiro conservatório musical do município de Altamira.

A introdução original do Hino não existia quando o professor Tomé iniciou o resgate da música, sendo necessário realizar um novo arranjo. Esta introdução foi mantida no arranjo deste caderno, como uma homenagem a este pioneiro no ensino de música em Altamira.

Na certeza de que estamos todos em convergência com o propósito de promover o desenvolvimento em Altamira e contando com a compreensão e espírito público de Vossas Excelências, renovamos os nossos protestos da mais alta estima.

Cordialmente,



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira

